



Cacoal, Rondônia, Diário Oficial do Município de Cacoal/RO, 28/06/2024

Visando a Locação de equipamentos para a realização da 3ª CAFECAU (locação de telão, tendas, climatizadores, geradores e instalação de sistema de som e iluminação).

Considerando que a Feira do Café e do Cacau é um evento de importância significativa para a economia local. O evento será mais uma alternativa de entretenimento e integração da população, onde a realização dessa festividade atrairá não somente a população de nosso Município, mas também das cidades circunvizinhas que virão para Cacoal em busca de lazer e entretenimento. Com essa iniciativa, a Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Cultura, estimula toda a cadeia produtiva do turismo, como também, proporciona lazer entretenimento e principalmente o conagraamento de todas as camadas sócio econômicas do Município.

Por esta razão, é fundamental a contratação de atrações, equipamentos e serviços de qualidade, bem como uma infraestrutura condizente com as expectativas, necessidades, conforto e segurança dos participantes do evento. Como forma de promover o evento, enquanto festejo cultural tradicional, e assegurar o retomo social e econômico ao município, através do fomento indireto ao comércio local, vê-se a necessidade da contratação de show artístico de renome nacional como meio de se exercer o fascínio do público ao evento em questão, garantindo padrões mínimos de entretenimento ao público presente proporcionando animação lazer e cultura durante o evento bem como, consolidar e programar e sedimentar a cultura municipal.

Considerando que o convênio não ficou previsto ao orçamento vigente, sendo assim, com o intuito de garantir a aplicação do recurso acima citado, faz-se necessário a vinculação ao orçamento o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) a Receita 1.7.2.4.99.0.1.00.00.00.00 - Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º Inciso II da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais).

Suplementação

30.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC

30.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC

30.001.13.392.0033.2.295. MANUTENÇÃO DOS ATOS CULTURAIS - SEMC

367 - 3.3.90.39.00.00 17010000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 300.000,00

Total Suplementação: R\$ 300.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação), conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

Receita

Receita:1.7.2.4.99.01.00.00000000 Fonte: 17010000
300.000,00

Total da Receita: R\$ 300.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 26 de junho de 2024.

[Assinado Digitalmente]

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

[Assinado Digitalmente]

DEBORAH MAY DUMPIERRE

Procuradora-Geral do Município

OAB/RO N. 4372

Publicado por: KELLY SAMARA DUARTE DA ROSA

LEI Nº 5.425/PMC/2024



Cacoal, Rondônia, Diário Oficial do Município de Cacoal/RO, 28/06/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO eno orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$50.137,42 (cinquenta mil, cento e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos)

Suplementação

31.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO –

SEMDEC

31.001.00.000.0000.0.000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

31.001.23.695.0032.2.301. INCENTIVO E IMPLEMENTAÇÃO DA CADEIA PRODUTIVA E DO TURISMO LOCAL –

SEMDEC

386 - 3.3.90.39.00.00 65000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.137,42

Total Suplementação: R\$ 50.137,42

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Redução

20.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

20.001.00.000.0000.0.000. SECRET. MUN. DE INDUST, COM. E TURISMO

20.001.23.695.0032.2.257. INCENTIVO E IMPLEMENTAÇÃO DA CADEIA PRODUTIVA E DO TURISMO LOCAL –

SEMICT

253 - 3.3.90.39.00.00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.137,42

Total Redução: R\$ 50.137,42

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 26 de junho de 2024.

[Assinado Digitalmente]

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

[Assinado Digitalmente]

DEBORAH MAY DUMPIERRE

Procuradora-Geral do Município

OAB/RO N. 4372

Publicado por: KELLY SAMARA DUARTE DA ROSA

LEI Nº 5.424/PMC/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$268.856,78 (duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos).

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

13.001.10.122.0029.2.230. GESTÃO SERVIÇO ADMINISTRATIVO - BLGES